

PROJETO DE LEI Nº 714 , DE 2023
(Do Sr. Coronel Ulysses)

Altera o artigo 310, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a decretação de prisão preventiva na audiência de custódia em casos de crimes hediondos, roubo, associação criminosa qualificada e quando for configurada reincidência criminal.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao PL 714/2023 renumerando-se os seguintes:

“Art. 3º Acrescente-se ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990 (lei dos crimes hediondos) o seguinte inciso XIII.

VIII – os crimes previstos na Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020.”

Sala das Sessões, em /11/2024

Deputado Fred Costa





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Fred Costa)**

Altera o artigo 310, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a decretação de prisão preventiva na audiência de custódia em casos de crimes hediondos, roubo, associação criminosa qualificada e quando for configurada reincidência criminal.

Assinaram eletronicamente o documento CD248017116700, nesta ordem:

- 1 Dep. Fred Costa (PRD/MG) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_121922)
- 2 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 3 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 4 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

